



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 478, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º
254, de 09 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica consignada a importância de R\$
29.000,000 (vinte e nove mil reais), destinados ao Fundo Municipal de
Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a esta
despesa serão oriundos da atividade orçamentária Administração das Creches
Municipais - 1501.08411852.075.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2001.


Carlo Bisatto Junior
Prefeito

/vcf.